



VISTO LOUISA

DATA 18 / 10 / 19

8º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO № 905/2019 AO CONTRATO № 085-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A FOURMED SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia — GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo Sr. Paulo Brito Bittencourt, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado Contratante, e a FOURMED SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.282.002/0001-28, com sede à Av. 136, nº 761, Edif. Nasa Business Styler, 11º Andar, Pavilhão Q, Setor Sul, Goiânia/GO, representado neste ato por seu sócio, doravante denominado Contratado, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 085-HMI, firmado em 01/10/2014, conforme Ofício/HMI nº 010/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento, altera-se à cláusula 3.1 do contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços médicos em UTI neonatal do HMI, passando a dispor conforme a seguir, a partir de 01/10/2018: A contratante efetuará ao contratado o pagamento mensal conforme plantões especificados e do valor da prestação de serviços de médico diarista para a unidade de cuidados intermediários neonatais-UCIN, em fatura acostada a nota fiscal de prestação do serviço e devidamente chancelada pela Diretoria Geral, observando os seguintes valores:

- a) R\$ 18.823,95 (dezoito mil oitocentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos) mensal referente ao médico coordenador da neonatologia;
- b) R\$ 1.882,40 (um mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) por plantão de 12h entre segunda e quinta (SD/SN) e sexta (SD)
- c) R\$ 2.196,13 (dois mil cento e noventa e seis reais e treze centavos) por plantão de 12h, referente à sexta (SN) e sábado, domingo e feriados para serviços diurnos e noturnos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 16 de abril de 2019.

Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Contratante

Fourmed Serviços Médicos S/S LTDA.

Contratada